

CERTIFICO e dou fê que no livro 2-AK de Registro Geral as fls. 144 matrícula n.º 10.707, foi registrado em 31/10/85, o seguinte IMÓVEL: APARTAMENTO DE N.º 1.204 DO BLOCO 02, COM ENTRADA PELO N.º 1683 DA AVENIDA MINISTRO LAFAYETE DE ANDRADE, e a respectiva FRAÇÃO IDEAL DE de 6883/3.324.240 do terreno designado pela letra "D", que mede 210,00m de frente para a Avenida Ministro Lafayette de Andrade, antiga rua Ary Schiavo, e anteriormente Estrada Madureira-Morro Agudo; 178,00m nos fundos, confrontando com terras da Santa Casa ou sucessores; 137,00m pelo lado direito confrontando com o espólio de Manoel Ribeiro Marinho ou sucessores e 84,50m pelo lado esquerdo, confrontando com a área "A", de Antônio Ribeiro Marinho ou sucessores, com a área de 16.860,00m², situado no 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, zona urbana. CERTIFICO ainda que de acordo com o R.01, de 31/10/1985, o dito imóvel tem como proprietário EDISON DA CRUZ CAMARA, brasileiro, solteiro, maior, marítimo, portador da C.I.M.M. n.º 465.238 de 19/04/82, inscrito no CPF/MF sob o n.º 337.494.777-87, residente e domiciliado à rua Dom Valmor, n.º 243, Centro, nesta Cidade, conforme Escritura de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, financiamento assunção de dívida, lavrada no 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, livro 4134 fls. 128, datado de 29/06/84, e que pelo mesmo título, na mesma data, o imóvel encontra-se HIPOTECADO conforme registro feito sob o n.º 02, onde figura como credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC n.º 00.320.305/0198-08, e como devedor o proprietário qualificado no R.01. CERTIFICO finalmente que em virtude desta Serventia ter substituído o livro 2-AK de Registro Geral por fichas, os demais atos alusivos a esta matrícula serão escriturados nesta e nas fichas que lhe sucederem, mantido o n.º 10.707. Nova Iguaçu, 27 de Maio de 2009. Eu, *[assinatura]*, Escrevente Autorizada, transporte, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

R.03-10.707. PENHORA. De acordo com o Termo de Penhora de Imóvel do Cartório da 6ª Vara Cível desta Comarca, referente ao processo n.º 0130047-50/2017.8.19.0038, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza de Direito Drª Cristina de Araújo Goes Lachter, datado de 28 de junho de 2023, prenotado sob o n.º 60.472, onde figura como autor Condomínio do Edifício Camélias e Condomínio do Parque Residencial Lafaiete e como réu Espólio de Edison da Cruz Camara, fica penhorado o imóvel objeto da presente, sendo o valor da execução de R\$ 27.110,00 (vinte e sete mil e cento e dez reais). Nova Iguaçu, 15 de julho de 2025. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

PARA SER
NÃO VALE COMO CERTIDÃO